



LEI Nº 228/2013

SÚMULA: Reduz valor de referência salarial da Classe "M", contida no Anexo III – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 004/2012, bem como altera referência de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

CÉLIA CABRERA DE PAULA, Prefeita Municipal de Campina da Lagoa-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal de Campina da Lagoa aprovou e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reduzido de R\$ 4.937,28 para R\$ 3.200,23 o valor da referência salarial - Classe "M" constante no anexo III – Tabela de vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 004/2012 de 28 de março de 2012.

Art.2º - Fica alterada a referência salarial de classe dos cargos de Provimento Efetivo de Advogado da **letra "K" para a letra "L"** e de Contador da **letra "K" para a letra "M"** constantes na Lei Complementar nº 004/2012 de 28 de março de 2012.

Art.3º - Fica instituído na forma do Art. 39, caput da Constituição Federal, bem como, no Art. 59, inciso XIV, alínea "C", da Lei Orgânica do Município de Campina da Lagoa, o Regime Jurídico Único Estatutário para os servidores públicos da administração direta e indireta, a serem disciplinados por Estatuto Próprio.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 20 de dezembro de 2013.

CÉLIA CABRERA DE PAULA

Prefeita Municipal